



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.491 , de 17 / 09 / 20

Processo: 85.265

## PROJETO DE LEI Nº. 13.197

Autoria: **COLEGIADO DE VEREADORES**

Ementa: Denomina “**Rua EDUARDO JAMIL BRAHEMCHA**” a Rua 8 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

Arquive-se

*[Handwritten Signature]*  
Diretor Legislativo

23/09/20



<b>Matéria: PL 13.197</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 23/10/2020	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 23/10/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 23/10/2020

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



PUBLICAÇÃO  
26/06/20

Rubrica

Apresentado.  
Encaminha-se às comissões indicadas:

*Fery Lala*  
Presidente  
23/06/2020

APROVADO

*Fery Lala*  
Presidente  
01/09/2020

**PROJETO DE LEI Nº. 13.197**  
(Colegiado de Vereadores)

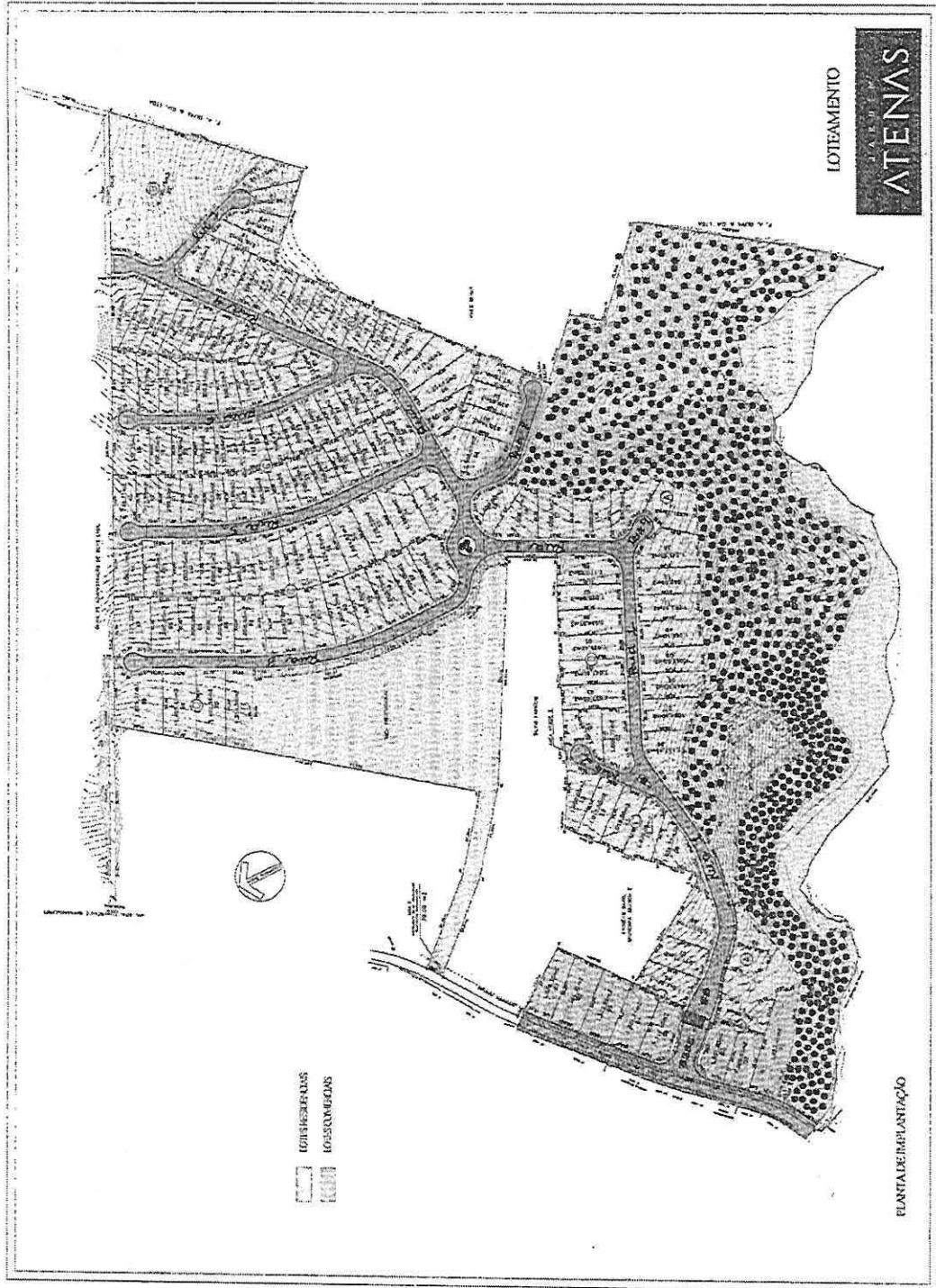
Denomina “**Rua EDUARDO JAMIL BRAHEMCHA**” a Rua 8 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

**Art. 1º.** É denominada “**Rua EDUARDO JAMIL BRAHEMCHA**” a Rua 8 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 13.197 - fl. 2)





(PL nº 13.197 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Para tanto, juntamos toda a documentação necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo.

Sala das Sessões, 18/06/2020

  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

  
ANTONIO CARLOS ALBINO

  
ARNALDO FERREIRA DE MORAES

  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA

  
CRISTIANO LOPES

  
DOUGLAS MEDEIROS

  
EDICARLOS VIEIRA

  
FAQUAZ TAÇA

  
GUSTAVO MARTINELLI

  
LEANDRO PALMARINI

  
MARCELO GASTALDO

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

  
PAULO SERGIO MARTINS

  
RAFAEL ANTONUCCI

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

  
ROMILDO ANTONIO DA SILVA

  
SILAS RAMOS DA SILVA

  
VALDECI VILAR MATHEUS



(PL nº. 13.067 - fls. 2)

### **DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** EDUARDO JAMIL BRAHEMCHA

**NASCIMENTO:** data: 25/08/1962 local: Jundiaí Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 14/10/2019 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: José [REDACTED]  
Mãe: Nilsa [REDACTED]

### **Justificativa da homenagem**

Eduardo Jamil Brahemcha viveu 57 anos, de 25/08/1962 a 14/10/2019, que começaram em Jundiaí-SP, onde sempre residiu, e terminaram em Alter do Chão, município de Santarém-PA, onde ele fez a última das viagens que tanto gostava de fazer. No dia da volta, do jeito que ele preferiria. "Melhor morrer no último dia da viagem do que no primeiro, porque aí já aproveitou".

Durante esses 57 anos conheceu várias praias, foi em vários shows, batucou em vários sambas (na timba, no tamborim, no paliteiro ou no que estivesse perto), trabalhou na loja da família (Casa São João) e no PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), fez um monte de piadas e trocadilhos, sempre carregou lenço de pano e trim de unha no bolso, fundou um time de futebol no Clube Jundiaiense (o Santa Cruz), se formou em Economia, ganhou campeonatos de truco (alguns deles em dupla com o irmão mais novo), almoçou na casa dos pais com muita frequência, viveu dois relacionamentos longos e criou três filhos que vão tentar continuar não esquecendo de levar o "trio de ouro" (chave, carteira e celular) sempre que saírem de casa.

Foi um grande amigo para todos que se abriram para a amizade dele. Agregador de pessoas, uniu grupos e deixou marca em rolês em que a leveza e o bom humor dele continuam rendendo boas lembranças, boas piadas e boas histórias.

*Representante da família ou informante:*



# Biografia

---

Eduardo Jamil Brahemcha deixou uma história escrita na base da amizade e alegria.

Nasceu em Jundiá, dia 25 de agosto de 1962 e após quatro anos nasceu seu irmão Fernando, um grande companheiro de vida, descendentes de uma família de conhecidos e queridos comerciantes da cidade, Sr José [REDACTED] e Sra Nilsa [REDACTED]

Eduardo estudou nas escolas Paroquial Francisco Telles, Industrial (atual Gandra) e Ana P. D. Paes, se formou em Economia na Faculdade Padre Anchieta. Ingressou no trabalho no comércio da família, a conhecida Casa São João e com o encerramento da empresa em 2001, passou a trabalhar na Prefeitura de Jundiá, onde estava até seu falecimento.

Em seu primeiro casamento teve três filhos: Fernanda hoje com 30 anos formada em Letras pela Usp, Luiza com 26 anos formada em Letras pela PUC e Vinícius com 24 anos se graduando em História pela Usp, filhos que Eduardo se dedicou e dos quais tinha muito orgulho.

Grande admirador de boa música e de boas piadas era apaixonado por uma roda de samba e como todo brasileiro tinha no sangue também o futebol. Foi cofundador do time Santa Cruz no Clube Jundiáense pelo qual tinha paixão e se dedicou durante muitos anos.

Foi associado ativo do Clube Jundiáense onde era Conselheiro, participando da bateria Azul e Branco e de diversos eventos, pois, seu lema era a alegria.

Atualmente mantinha um relacionamento com Luciana [REDACTED] por mais de 18 anos, sua parceira de todos os momentos.

Foi passear de férias e o coração parou de bater, sem mais nem menos no dia 14 de outubro de 2019 no Distrito de Alter do Chão, Município de Santarém, PA.

E como citou sua filha Fernanda em frase do próprio Eduardo "Melhor morrer no último dia de viagem do que no primeiro, porque aí já aproveitou".

Foi um grande amigo para todos que se abriram para a amizade dele. Agregador de pessoas uniu grupos e deixou marcas em que a leveza e o bom humor continuam rendendo boas lembranças.

Por isso a saudade bate forte no peito dos amigos e familiares.

Texto por: "Família"



DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Jundiá

Eu, Fernanda [redacted], portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted], declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Cristiano Lopes, que, conforme preceitos do art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Eduardo Jamil Brahemcha, portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] não foi condenado(a) ou julgado durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(s)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei nº 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiá, 30 de outubro de 2019

Fernanda [redacted]



fls. 09  
lu



Gabinete Vereador  
**CRISTIANO LÓPES**

OF.GVCL-Nº 17/2019

Jundiaí, 4 de fevereiro de 2019

Exmo. Sr.  
Tiago Adami  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

*Ref. Informações para fins de denominação de rua*

Solicito à Vossa Senhoria a gentileza de providenciar as informações abaixo, para fins de denominação de rua, conforme exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, à respeito das ruas do Loteamento Jardim Atenas (croqui em anexo), localizado à altura do número 1.215 da Avenida Comendador Gumercindo Barranqueiros, na Malota:

- Todas as ruas já estão regulamentadas e integram o patrimônio público municipal?
- Todas estão aptas a receber denominação?

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANO LOPES**  
Vereador

**RECEBIDO**  
DCC/DAP  
05 FEV. 2019  
09:35  
  
VISTO

OF. UGCC/DAP n.º 304/2019

Jundiá, 20 de setembro de 2019.

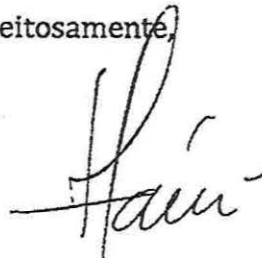
Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GVCL 17/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 4.392-5/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 em questão, situadas no Loteamento Jardim Atenas, localizado no bairro Moisés, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.265

PROJETO DE LEI Nº 13.197 do COLEGIADO DE VEREADORES, que denomina “Rua EDUARDO JAMIL BRAHEMCHA” a Rua 8 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Colegiado de Vereadores, que denomina “Rua EDUARDO JAMIL BRAHEMCHA” a Rua 8 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 10, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

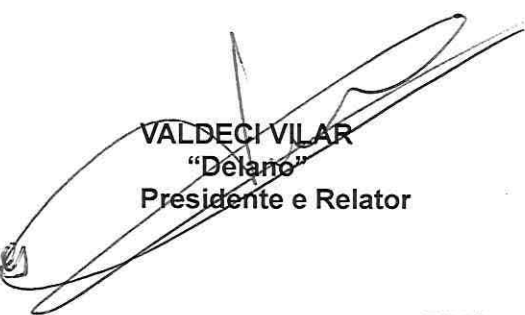
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 23/06/2020.

APROVADO  
23 10/06/2020

  
DOUGLAS MEDEIROS

  
VALDECI VILAR  
“Delano”  
Presidente e Relator

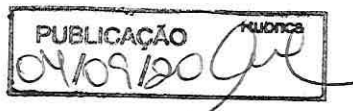
  
EDICARLOS VIEIRA  
“Edicarlos Vitor Oeste”

  
PAULO SERGIO MARTINS  
“Paulo Sergio – Delegado”

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 85.265



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.197**

*(Colegiado de Vereadores)*

Denomina “Rua **EDUARDO JAMIL BRAHEMCHA**” a Rua 8 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

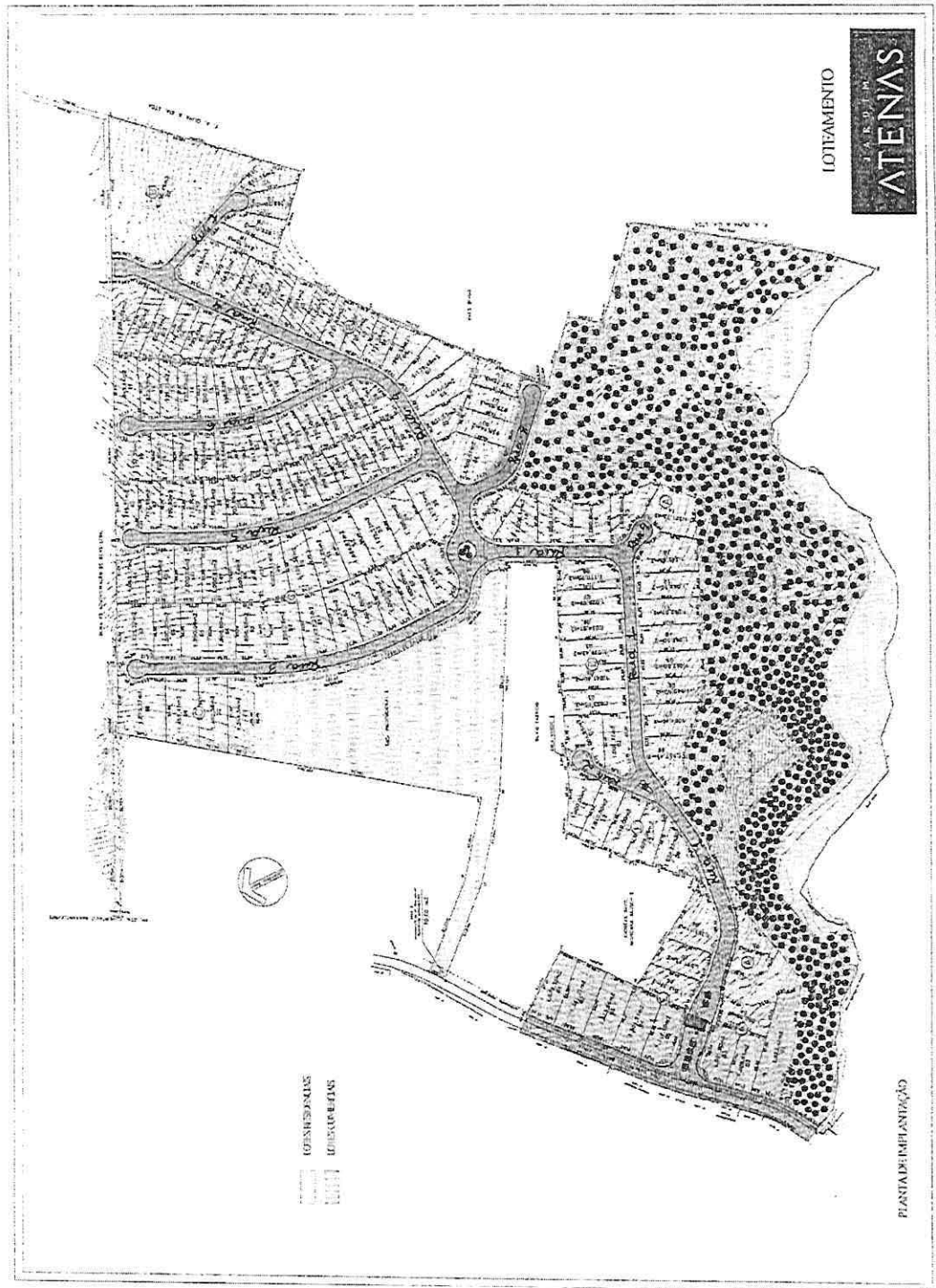
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º de setembro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “Rua **EDUARDO JAMIL BRAHEMCHA**” a Rua 8 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e vinte (1º/09/2020).

*Fauz Tah*  
**FAOUZ TAHA**  
Presidente





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.197**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 01 / 09 / 20


ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Salina*

RECEBEDOR: *Julio*

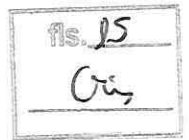
PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 23 / 09 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Ofício GP.L n.º 237/2020

Processo SEI n.º 9.943/2020



Jundiaí, 17 de setembro de 2020.

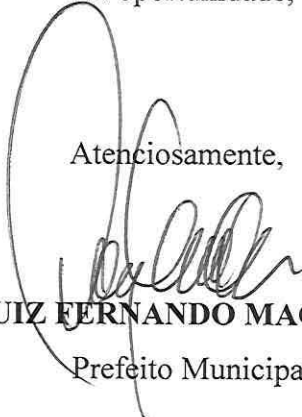
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.491, objeto do Projeto de Lei nº 13.197, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



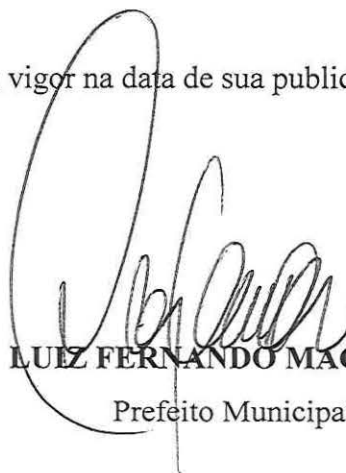
**LEI N.º 9.491, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**  
(*Colegiado de Vereadores*)

Denomina “**Rua EDUARDO JAMIL BRAHEMCHA**” a Rua 8 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

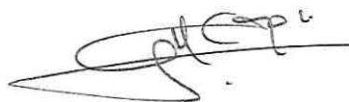
**Art. 1º.** É denominada “**Rua EDUARDO JAMIL BRAHEMCHA**” a Rua 8 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
23/09/20	lis





**PROJETO DE LEI Nº. 13.197**

**Juntadas:**

fls 02 a 10 em 18/06/2020 hu;

fl 11 em 23/06/2020 hu

fls 12 a 14 em 01/09/20 Jul

fls 15 a 17 em 01/09/20 As

**Observações:**